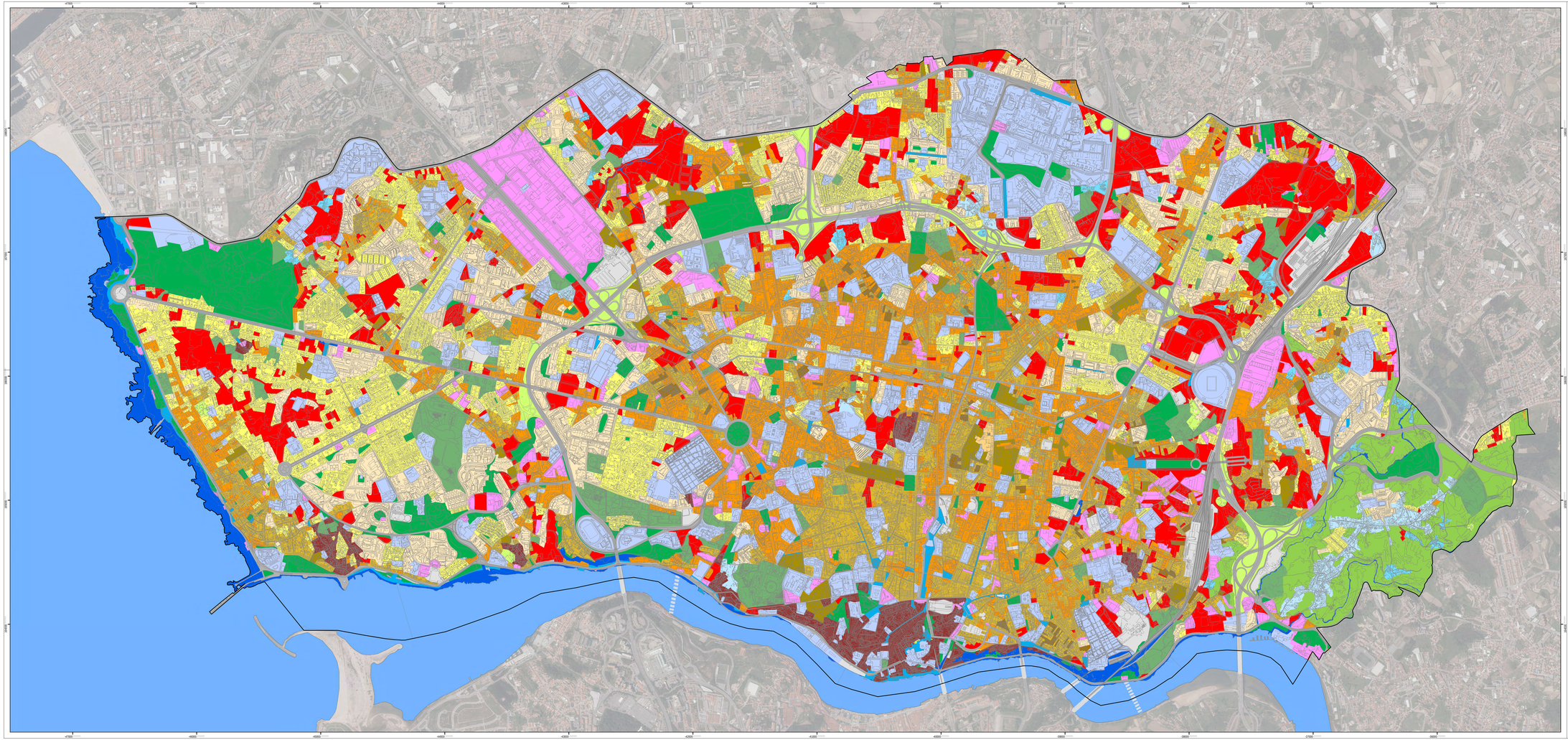

UNIDADES MORFOTIPOLÓGICAS

Unidade A - Áreas históricas

Áreas ou núcleos urbanos antigos, caracterizados pela sua malha irregular, densamente ocupada, geralmente, por edifícios estreitos, com cérceas entre os 2 e 5 pisos, implantados à face da rua e com uma ocupação intensa dos logradouros.

Áreas históricas.

Unidade B - Áreas de desenvolvimento linear

Constituindo quarteirões regulares em geral, total ou parcialmente encerrados, com lotes estreitos e compridos, ocupadas com edifícios à face da rua, de tipologia uniforme e desenho de fachadas contínuo.

Tipo I - Com ocupação contínua das frentes de rua por edifícios que têm acesso direto ao espaço público em cujo interior se localizam os logradouros normalmente com construções.

Tipo II - Com ocupação de "tipo ilha".

Tipo III - Com ocupação contínua das frentes de rua por edifícios que têm acesso direto ao espaço público, com área verde/permeável de dimensão relevante no interior do quarteirão.

Unidade C - Áreas de expansão

Áreas novas ou em processo de transformação das frentes urbanas, em que se verifica uma alteração do cadastro e a introdução de novas tipologias de habitação coletiva, de comércio e serviços.

Tipo I - Apresenta características de quarteirão fechado ou semifechado, no qual os edifícios alinham face aos arruamentos, e as cérceas não ultrapassam a largura do espaço público confinante.

Tipo II - E com área verde/permeável de dimensão relevante no interior do quarteirão.

Unidade D - Áreas de edificação isolada

Lotes de dimensão e geometria regular, compostos por edifícios isolados, geminados e/ou em banda com arruamentos e áreas verdes associadas.

Tipo I - De habitação unifamiliar.

Tipo II - De habitação coletiva com a área envolvente pública/privada de utilização coletiva.

Unidade E - Áreas de edificação dispersa

Áreas parcialmente urbanizadas e edificadas, apresentando fragmentação e características híbridas de uma ocupação de caráter urbano-rural, com a permanência de usos agrícolas entrecruzados com usos urbanos.

Tipo I - Edificação de desenvolvimento linear ao longo das vias.

Tipo II - Manchas de urbanização pontual ou concentração de edificação.

Unidade F - Áreas de atividades económicas

Áreas que se destinam preferencialmente ao acolhimento de atividades económicas com especiais necessidades de afetação e organização do espaço urbano, nomeadamente de atividades industriais, de armazenagem e logística (IA), de comércio (CC/SM), de serviços (S), de unidades hoteleiras (UH) e de postos de abastecimento de combustíveis (AC), de manutenção e de reparação automóvel (MRA).

Áreas de atividades económicas.

Unidade G - Áreas de valor ambiental

Áreas que em virtude das suas características biofísicas assumem por função principal a proteção e a valorização dos valores e sistemas fundamentais indispensáveis à utilização sustentável do território, nomeadamente, as zonas húmidas e as áreas naturais descobertas e com vegetação esparsa, incluindo praias, arribas, ou afloramentos rochosos.

Áreas de valor ambiental.

Unidade H - Áreas verdes

Áreas verdes de uso diverso, com função de equilíbrio ambiental e de valorização paisagística.

Tipo I - Áreas verdes de uso diverso, podendo acolher diversas atividades ao ar livre para recreio, lazer, desporto e/ou cultura.

Tipo II - Áreas verdes com edifícios enterrados ou à superfície e de usos diversos, em regra delimitadas em todo o seu perímetro e com jardim conservados ou área de hortas.

Tipo III - Áreas verdes de enquadramento a diversos tipos de infraestruturas, para proteção visual e/ou sonora.

Tipo IV - Áreas verdes contínuas, podendo ter edificação dispersa, constituídas por solo orgânico em terreno natural, permeável e plantado.

Unidade I - Áreas de equipamentos e infraestruturas

Unidades especiais com destaque no território, caracterizadas pela natureza, localização e morfo-tipologia de ocupação do solo.

Tipo I - Equipamentos de utilização coletiva, afetos à provisão de bens e serviços, destinados à satisfação das necessidades coletivas dos cidadãos, designadamente nos domínios da saúde (ES), da educação (EE), da cultura (EC) e do desporto (ED), da justiça (EJ), da segurança social (ESS), da segurança pública e proteção civil (ESPPC), militares (EM), cemiterios (ESP), igrejas (ER).

Tipo II - Áreas de infraestruturas destinadas à manutenção e funcionamento das infraestruturas estruturantes territoriais e estacionamento.

Tipo III - Áreas de infraestruturas estruturantes de desenvolvimento linear.

Unidade J - Áreas de estadia e circulação pedonal

Áreas de estadia ou circulação pedonal, sob regulação e gestão da administração pública, destinado ao uso social da vida urbana, dando apoio físico às atividades coletivas, e nas funções simbólicas pelo intercâmbio e diálogo entre os membros da comunidade, sendo em termos de direito o oposto do espaço privado. Em geral com mobiliário urbano que permite a estadia ou permanência no local e o acesso ou ligação entre locais, podendo existir infraestruturas enterradas (j).

Áreas de estadia e circulação pedonal.

Unidade K - Áreas de vazios urbanos

Espaço urbano, vazio ou abandonado, mas com potencialidades para a sua revitalização.

Áreas de vazios urbanos.

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO
DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEAMENTO URBANO
DIVISÃO MUNICIPAL DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Porto. Plano Diretor Municipal

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

OUTROS ELEMENTOS DE ACOMPANHAMENTO
PLANTA DA SITUAÇÃO EXISTENTE COM OCUPAÇÃO DO SOLO

Data de referência dos dados: 2017

PEÇA GRÁFICA: 3B

DATA: maio 2021

ESCALA 1:10.000

0 125 250 375 500 Metros

N

Entidade proprietária: Município do Porto
Processo de homologação nº 1/2006 - Ortofotomapa ortográfica, Lote, em 2017
Processo de homologação nº 600 - 2011/0027/ [DGT] - Lote A e B
Processo de homologação nº 838 - 2011/0027/ [DGT] - Lote C
Processo de homologação nº 1/2006 - Ortofotomapa ortográfica, Lote, em 2017

Cartografia base de apoio: Sistema de Informação Geográfica da CMP - SIGMAP/TRIAN Arquitectura, Cálculo Automático - Navegação de Cascas
Equidistância das curvas de nível: 5m
Exactidão Posicional: planimetria <=0.15m; altimetria <=0.20m
Exactidão Posicional: planimetria <=0.15m; altimetria <=0.20m
Ortofotomapa digital homologado de 2017 com resolução de 20 cm georreferenciado no sistema PT-TM06/ETRS89 - Exactidão: Erro Absoluto Planimétrico de controlo < 25%; Classificação: "5- adversarial de escala < 5%

Ficheiro: 3B_PDM_Planta_Situacao_Existente_com_Ocupacao_do_Solo_2017_A0.dwg